

ANEXO

À ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, NO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO BIÊNIO 2011/2012.

ORDEM DO DIA

(Arts. 152 e 161 do RI)

DELIBERAÇÕES HAVIDAS NA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, PRIMEIRO SEMESTRE, TERCEIRO ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO DOIS MIL E ONZE DOIS MIL E DOZE (2011/2012), SEGUNDA PARTE DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (2009/2012) DA MUNICIPALIDADE, NA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, DIA SEIS, MÊS DE JUNHO, ANO DOIS MIL E ONZE (06/06/11).

Presidente: Raul Cezar Nunes – PDT;

1º Vice-Presidente: Alceir Nunes de Almeida – PT do B;

2º Vice-Presidente: Jamir Malini – PTN;

1º Secretário: Antônio Fernandes de Aquino – PSB.

2º Secretário: David Duarte Fernando – PDT (Afastamento temporário).

ASSIM SEGUEM: AO PROJETO DE LEI 81/2011, DE AUTORIA DA SENHORA NEIDIA MAURA PIMENTEL VEREADORA, QUE DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO DA ÁGUA, A CONSUMIDORES DESEMPREGADOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (FALA) SENHORA NEIDIA MAURA PIMENTEL VEREADORA. Obrigada Ilustre Presidente Raul Cezar, quero dizer que existe dois Projetos de Lei de minha autoria hoje, um referente a água e, outro a energia elétrica, os dois têm a mesma atribuição. São Projetos de Lei para ficar estabelecido na cidade da Serra e, beneficiar aos moradores que ganham até cinco salários mínimos, quando os mesmos ficarem desempregados e, terão um prazo de até seis meses ao atraso, porque a partir do momento em que se sabe que o

desemprego está em alta e a pessoa que está desempregada, venceu um talão, já no mês seguinte a ESCELSA corta-lhe a energia elétrica e, também sua água. Então eu gostaria de pedir aos demais pares para que tenham essa compreensão, porque, a partir do momento em que os munícipes puderem estar parcelando, eles vão fazê-lo, não é? Porque, eles estarão cumprindo uma obrigação referente a isso ai, por meio da Carteira do Trabalho e, respectivos Órgãos. Eu penso que esta Matéria vai ajudar muito aos moradores da cidade da Serra, aqueles com seis meses de atrasos e que, mesmo assim, ainda terão como parcelar isso ai, porque muitas das vezes, Senhor Presidente, o morador nem quer deixar de pagar, mas sim, não tem condições de pagar, daí se atrasou dois meses, três meses e ele não consegue um emprego naquele período, então, não terá corte no fornecimento da sua luz, nem da água e, terá o direito a fazer um parcelamento. Eu penso que, estes dois serão Projetos de relevante importância para a cidade da Serra. Nesses dias, eu me deparei numa casa, Senhor Presidente Raul Cezar, em que um morador com uma criança deficiente que têm mesmo a necessidade da energia elétrica devido aos aparelhos e, a ESCELSA havia desligado sua energia elétrica por atraso no pagamento, penso que, por mais ou menos seis horas depois foi religado, isso porque ele tinha um talão atrasado, vejam vocês! Portanto, a Escelsa chegou lá, é lógico que foi um fato isolado e, imediatamente religou, no entanto, havendo esta Lei, ele estaria respaldado, para que isso não acontecesse a nenhum morador, em casos especiais, na cidade da Serra. Portanto, penso que, referida Lei vai ajudar a muitos dos munícipes, é mais do que justo isso aconteça na cidade da Serra, pois, já sabemos que uma das maiores vertentes é o desemprego e, gostaria de contar com os demais pares, porque os dois Projetos tanto da água, quanto da energia elétrica que são iguais na intenção, para quem ganha até cinco salários mínimos e, ou que recebe até cinco salários mínimos, o atraso pode ser tolerável até seis

meses sem nenhum juro. Muito obrigada, Senhor Presidente. ***SIDO APROVADO, O REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES, AO PROJETO DE LEI EM REFERENCIA. PALÁCIO “JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO”. SALA DAS SESSÕES “FLODOALDO BORGES MIGUEL”. EM SEGUNDA-FEIRA, DIA SEIS, MÊS DE JUNHO, ANO DOIS MIL E ONZE.***

RAUL CEZAR NUNES
Vereador Presidente

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO
Vereador Primeiro Secretário

Maria da Penha Monjardim
Funcionária Taquígrafa
Diretora da Taquígrafia
RP